MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.297/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a RAIMUNDO ALVES FEBRÔNIO DE MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Antonio Vilhena nº 404, quadra 67, lote nº 05, a RAIMUNDO ALVES FEBRÔNIO DE MESQUITA.Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, onde se encontra edificada sua casa Residencial. Medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.